



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)

[www.camarasps.gov.br](http://www.camarasps.gov.br)



---

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO A “SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal das Artes Marciais" no Município de São Pedro do Sul, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Novembro.

Art. 2º. Na “Semana Municipal das Artes Marciais” serão realizadas reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Parágrafo Único. A organização do evento contará com a participação complementar de representantes dos grupos de luta.

Art. 3º. A "Semana Municipal das Artes Marciais" destina-se à apresentação, pelas academias, projetos sociais geridos pelo poder público ou privado, das diferentes modalidades existentes e tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de combate junto à comunidade.

Parágrafo Único. A colaboração do Poder Público poderá ocorrer através da disponibilização de espaços públicos e materiais para o evento, sem prejuízo das demais formas de colaboração admitidas pelo ordenamento jurídico.

Art. 4º. A programação da semana será objeto de regulamento específico.



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)  
[www.camarasps.gov.br](http://www.camarasps.gov.br)



---

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, 26 de Julho de 2022.

Maikel Ribas Marconatto  
(Vereador Líder da Bancada do PSB)



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)  
[www.camarasps.gov.br](http://www.camarasps.gov.br)



## JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter á apreciação dessa Casa o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022, dispondo sobre a instituição da Semana Municipal das Artes Marciais no calendário oficial de eventos do município de São Pedro do Sul.

O objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade são-pedrense para com as categorias esportivas, tanto aos atletas de alto nível, que se dedicam profissionalmente, sobretudo no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento, quanto para os praticantes amadores que adentram nas artes marciais para ter seus corpos e mente mais saudável.

Ao propor a instituição da Semana Municipal das Artes Marciais, estaremos oportunizando a todos aqueles que praticam modalidades esportivas de lutas, ter o espaço para divulgar, trocar informações, conceitos e para que aconteçam eventos, podendo assim os praticantes por em pratica todas as aprendizagens adquiridas durante os treinamentos.

O contexto de vivência de um lutador de artes marciais traz a inclusão, sendo que as mais variadas classes sociais, etnias e gêneros, se encontram, não havendo diferença entre os praticantes. Médicos, catador, preto, branco, todos terão o mesmo valor e o mesmo tratamento, a única diferença que vai trazer um destaque entre os pares, é o seu esforço pessoal durante os treinamentos.

Através das aprendizagens adquiridas com as artes marciais, conseqüentemente os praticantes acabam internalizando e levando tudo como uma filosofia de vida. Um ser humano que tem esta prática cotidiana, sempre tenderá a ser uma pessoa humilde, humana, respeitadora, equilibrada, higiênica, estudiosa, pró ativa generosa, altruísta e que pensa a sua vida e em seu entorno com muita resiliência.

Com o exposto acima e acreditando que a arte marcial somente tem a acrescentar em nossa sociedade, pretendo incentivar o surgimento de novos adeptos do esporte, fomentando através de parceria entre o poder público e comunidade em geral, tendo a certeza que a aprovação do projeto de lei poderá produzir efeitos turísticos, cultural, educacional, na saúde pública e



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)  
[www.camarasps.gov.br](http://www.camarasps.gov.br)



---

consequentemente na economia, levando em consideração que receber ou sediar os eventos projetará o nome do município dentro do cenário das Artes Marciais.

Diante deste, solicito o apoio dos pares desta Casa para aprovarem o presente projeto.

---

Maikel Ribas Marconatto  
(Vereador Líder da Bancada do PSB)